

# **CONTRATO N.º 124/2020**

(e seus aditivos)

**DOMINGOS SAVIO DE**  
**ARAUJO FERREIRA**

**OBJETO: Operador de Caixa – Guarita de Cobrança no Porto da Praia Vermelha**

**Vencimento: 20/10/2020.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
**Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86**  
**Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000**  
**Minas Gerais**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 124/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADO: Domingos Savio de Araujo Ferreira**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 149.911.361-72, portador da cédula de identidade MG-4.854.285 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP nº 107.952.200-38, residente e domiciliada à Rua das Flores, 206, Centro - Delfinópolis-MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Operador de Caixa.

**ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO:** Efetuar o recebimento das tarifas de travessia das balsas registrando a entrada e saída de dinheiro; preparar o dinheiro, organizando-o em lotes e anotando as quantias e outros dados em ficha própria para providenciar seu depósito nas contas municipais; executar cálculos das transações efetuadas, comparando-os com as cifras anotadas em registro para verificar e conferir o saldo de caixa; preparar demonstrativo do movimento diário de caixa, relacionando os recebimentos efetuados com os respectivos valores recebidos para apresentar uma posição da situação financeira; executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas, podendo o ocupante do cargo executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

**LOCAL DE DESEMPENHO:** Guarita de cobrança no Porto Praia Vermelha.

**Início:** 21/08/2020

**Término:** 20/10/2020

**JORNADA DE TRABALHO:** Até 40 horas semanais no regime de revezamento 12x36 horas.

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$ 1.494,72 (hum mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º).

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 145/2020

**MOTIVAÇÃO:** Conforme solicitação recebida do Secretario Municipal de Viação e Transporte para a contratação temporária de prestação de serviços, cuja atividade não existem aprovados em concurso público, considerando o grande fluxo e a necessidade do funcionamento das três balsas, tal contratação se torna imprescindível para a continuação dos serviços de Operador de Caixa, obedecendo a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O (a) contratado (a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado (a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme dotação orçamentária vigente.


**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos obedecidos as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO (A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

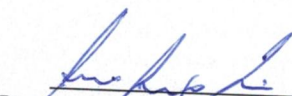
**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 21 de Agosto de 2020 e terminam no dia 20 de Outubro de 2020.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 20 de Agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
Domingos Savio de Araujo Ferreira  
Contratado

**Testemunhas:**

1)   
\_\_\_\_\_  
Adriele Aparecida Carvalho Pinto  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 107.191.966-04

2)   
\_\_\_\_\_  
Karen Michaella R. F. Ribeiro  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 121.171.796-81